SENTENCA

Processo n°: 0004897-71.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Requerente: Lorival Pereira Martins
Requerido: Fabio Fernandes da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

- 1. Fls. 64: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 924, II, do C.P.C.
- 2. Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 3. Autorizo o desentranhamento e entrega ao requerido dos documentos ou títulos que tenham sido utilizados para instruir a inicial e que venham a ser do seu interesse.
- 4. Providencie-se a baixa da restrição de fls. 56, através do sistema Renajud.
 - 5. Oportunamente, destruam-se os autos.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 05 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA